



PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2017

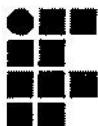
PROCESSO N.º 23355.002258/2017-82

TERMO DE CONCESSÃO 01/2018

APOSTILAMENTO 01/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO
QUE CELEBRAM ENTRE SI O
INSTITUTO FEDERAL DO
SUDESTE DE MINAS GERAIS-
CAMPUS BARBACENA E A
EMPRESA **GABRIELA DOS
SANTOS PAES.**

A União Federal, por meio do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – CAMPUS BARBACENA**, CNPJ: 10.723.648/0005-73, situado à Rua Monsenhor José Augusto, 204, Bairro São José, Barbacena/MG, neste ato representada pelo Diretor Geral, **Sr. Marcelo José Milagres de Almeida**, nomeado pela Portaria nº 556, de 17 de maio de 2017, publicada no D.O.U. nº 94, de 18 de maio de 2017, Seção 2, Página 25, no uso da competência delegada pela Portaria nº 206, de 29 de março de 2010, publicada no D.O.U. nº 65, de 07 de abril de 2010, Seção 2, Página 18, portador do CPF [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa



GABRIELA DOS SANTOS PAES, CNPJ 28.941.117/0001-99, sediada na Rua Monsenhor José Augusto, 204, Bairro São José, Barbacena- MG, representada pela Sr^a. Gabriela Dos Santos Paes, brasileira, portadora da CI [REDACTED] e do CPF [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo de contrato, tendo em vista o que consta no Processo nº 23355.002258/2017-82 – Pregão Eletrônico n.º 08/2017, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

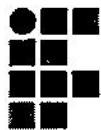
O presente apostilamento visa realizar o reajuste conforme cláusula sexta do Termo de Concessão original, de acordo com o índice oficial do IPCA, observando-se o interregno mínimo de um ano, referente a concessão onerosa de espaço público para exploração comercial do tipo lanchonete/ cantina, por pessoa jurídica, nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena, sendo colocado à disposição da concessionária duas áreas localizadas nos Prédio SEDE e ANEXO, para atender as necessidades do Instituto Federal de Educação do Sudeste de Minas Gerais – Campus Barbacena,

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

A vigência do reajuste será a partir de **01/04/2019** com efeito retroativo a **30/10/2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor mensal do contrato passará de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para R\$ 2.414,91 (dois mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e um centavos). Este valor foi reajustado de acordo com o índice oficial do IPCA, qual seja, 4,9959300 %, referente ao período



de outubro de 2017 a outubro de 2018, sendo usada a Calculadora do Cidadão disponibilizada pelo Banco Central do Brasil, conforme orientação da Controladoria- Geral da União ratificada pelo Diretor de Administração da Reitoria do IF Sudeste MG por meio do Memorando Eletrônico n.º 14/2019 (DIRADMREI) e em conformidade com a cláusula 6 do Termo de Concessão 01/2018.

O valor total do contrato passará de R\$27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais) para R\$28.978,92 (vinte e oito mil novecentos e setenta e oito reais e noventa e dois centavos).

Excepcionalmente, nos meses onde há férias escolares, que tradicionalmente ocorrem em dezembro e julho, ou nos meses substitutos a estes, o valor da contrapartida devida será o correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do valor mensal pactuado no termo de concessão, perfazendo o valor de R\$ 1.811,18 (mil oitocentos e onze reais e dezoito centavos).

Excepcionalmente no mês onde há férias escolares e dos docentes, que tradicionalmente ocorre em janeiro, ou no mês substituto a este, o valor da contrapartida devida será o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor mensal pactuado no termo de concessão, perfazendo o valor de R\$ 1.207,45 (mil duzentos e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Excepcionalmente nos meses onde haja greve ou qualquer paralisação que suspenda as aulas na fração igual ou superior a 15 (quinze) dias no referido mês, o valor da contrapartida devida também será o correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor mensal pactuado no termo de concessão, perfazendo o valor de 1.207,45 (mil duzentos e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Segue quadro-resumo com o demonstrativo do débito referente ao reajuste aplicado:



TERMO DE CONCESSÃO 01/2018

QUADRO-RESUMO APOSTILAMENTO 01/2019

Mês/Período	Custo Mensal Anterior ao Reajuste	Custo Mensal Reajustado	Diferença Mensal
30 de outubro/2018	R\$ 76,66	R\$ 80,49	R\$ 3,83
Novembro/2018	R\$ 2.300,00	R\$ 2.414,91	R\$ 114,91
Dezembro/2018	R\$ 1.725,00	R\$ 1.811,18	R\$ 86,18
Janeiro/2019	R\$ 1.150,00	R\$ 1.207,45	R\$ 57,45
Fevereiro/2019	R\$ 2.300,00	R\$ 2.414,91	R\$ 114,91
Março/2019	R\$ 2.300,00	R\$ 2.414,91	R\$ 114,91
Total geral			R\$ 492,19

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

A CONTRATANTE E A CONTRATADA ratificam as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora aditado, que ficam vigentes em todos os seus tempos e condições.

CLÁUSULA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO

Aplica-se à presente avença as disposições da IN SEGES/MP nº 05/2017 sobre a fase de gestão do contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustado e contratado, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo de APOSTILAMENTO, em 02 (duas) vias de igual



teor e forma, para só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas e arquivadas no Instituto Federal, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93.

Barbacena, 29 de março de 2019.

Marcelo José Milagres de Almeida
Diretor-Geral Campus Barbacena
Portaria nº 556 de 17/05/17
DOU 18/05/17 - Mat. SIAPF 1104141

MARCELO JOSÉ MILAGRES DE ALMEIDA
DIRETOR GERAL IF SUDESTE MG
CAMPUS BARBACENA

EMPRESA GABRIELA DOS SANTOS PAES
GABRIELA DOS SANTOS PAES

TESTEMUNHAS:

MARIA CLÁUDIA TURQUETTE MELO
CPF: [REDACTED]

LIGIA MARIA LIMA
CPF: [REDACTED]